



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS N. 1/2023

O **Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa GP n. 2, de 21 de março de 2022, tornam pública a realização de processo seletivo, por meio de prova **on-line**, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderá participar do processo seletivo o estudante:

1.1.1 regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio regular, Médio integrado ao Técnico ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação;

1.1.2 brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.1.3 que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

1.1.4 que esteja em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos; e

1.1.5 que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução n. 1, de 21 de janeiro de 2004, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

1.3.1 R\$ 619,94 (seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) por mês, em jornada de 4 horas/dia, para Ensino Médio/EJA/Técnico Integrado ao Ensino Médio;

1.3.2 R\$ 862,87 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) por mês, em jornada de 4 horas/dia para Ensino Superior.

1.4. O valor do auxílio-transporte será unificado para todo o Tribunal, equivalente a 2 (duas) tarifas urbanas de Salvador por dia de estágio realizado de forma presencial.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares, exceto o seguro contra acidentes pessoais, conforme determinado na Lei n. 11.788, de 2008.

1.6. A duração do estágio deve ser de no mínimo 6 (seis) meses, no caso de estágio não obrigatório, podendo ser prorrogada, se houver interesse das partes, até o limite de 2 (dois) anos, conforme disposto na Instrução Normativa GP n. 2, de 21 de março de 2022.

1.7. A jornada de atividade em estágio será de 4h diárias, totalizando 20h semanais, nos seguintes horários:

1.7.1 presencialmente, durante o turno matutino, no horário das 8h às 12h, para os estagiários de Nível Médio;

1.7.2 presencialmente, no horário compreendido entre 8h e 15h, para os estagiários de Nível Superior, sendo que a definição do período de cumprimento da jornada do estágio se dará levando em consideração os horários das atividades acadêmicas do estagiário e as demandas da unidade de lotação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deve conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo o curso e localidade dispostas no **Anexo I**.

2.2. As inscrições **on-line** serão recebidas somente via internet, pelo **site**: www.ciee.org.br, no período de **2/5/2023 até as 12h (horário de Brasília) do dia 1º/6/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados.

2.2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deve acessar o **site** do CIEE (<https://portal.ciee.org.br/para-voce/processos-seletivos-especiais/>) e localizar na lista de **“PROCESSOS SELETIVOS”** o logotipo **“Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região”** e clicar neste **link**.

2.2.2 O candidato deve, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.

2.2.3 A carga horária diária indicada deve ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital e que não tenha iniciado a prova **on-line**.

2.3.1 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.3.2 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.3.3 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

2.5.1 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

2.5.2 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por

motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788, de 2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.1.1 O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência também aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3 O candidato pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer **upload** do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.1. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer **upload** do exame de audiometria tonal recente, com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n. 5.296, de 2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito de ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem recurso de tempo adicional devem fazer o **upload** do laudo médico, comprovando a condição para atendimento. O tempo para a realização das provas pode ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

3.6. Em caso de classificação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ou pelo CIEE.

3.6.1 O candidato inscrito e classificado na condição de pessoa com deficiência deverá enviar o laudo, conforme item 3.3. O não envio do laudo implicará a sua retirada da lista de classificação de pessoas com deficiência para lista de classificação de ampla concorrência.

3.7. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução n. 336, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

3.7.1 Só podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclarem, optem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizem o **upload** da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7.2 A reserva de vagas de que trata o item 3.7 somente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção para a localidade descrita no **Anexo I** for igual ou superior a 3 (três).

3.8. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva para vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos dispostos no **Anexo I** deste edital.

4.2. As provas **on-line** serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **2/5/2023 até as 12h (horário de Brasília) do dia 2/6/2023**, incluindo sábados, domingos e

feriados.

- a) Para realizar a prova deste processo seletivo, o candidato deverá acessar o **site** do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “**MEUS PROCESSOS**” e em seguida, no menu “**OPÇÕES**”, clicar em “**FAZER A PROVA**”.
- b) O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova **on-line**.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao acessar o sistema da prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova **on-line**.

4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos, equivalente a 120 (cento e vinte) segundos, para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.5.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item 4.5, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.7. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.8. O candidato que não realizar a prova **on-line** dentro do período estabelecido no item 4.2 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9. Este processo seletivo é composto por 1 (uma) etapa de prova objetiva **on-line**.

4.10. As provas serão randômicas baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no **Anexo II** deste edital, no período estabelecido no item 4.2.

4.10.1 A prova de Ensino Médio regular, Médio integrado ao Técnico ou EJA será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de noções de informática e 5 (cinco) de conhecimentos gerais.

4.10.2 A prova de Ensino Superior, exceto para os cursos da área de Tecnologia da Informação, será composta de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de noções de informática e 10 (dez) de conhecimentos gerais.

4.10.3 A prova de Ensino Superior para os cursos da área de Tecnologia da Informação será composta de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de noções de informática e 10 (dez) de conhecimentos específicos de Informática.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas no período estabelecido no item 4.2. deste edital.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

4.12.1 Certifique-se da disponibilidade de tempo para realizar a prova;

4.12.2 Procure um local tranquilo e silencioso;

4.12.3 Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

4.12.4 Acesse a prova em um local que ofereça internet banda larga;

4.12.5 Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou **print** de tela; e

4.12.6 Certifique-se de que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova objetiva **on-line**, será solicitada a confirmação de identidade, para a qual o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova **on-line** será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Durante a realização da prova objetiva **on-line**, o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar **print** de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.11, 4.12 e 4.13 deste edital.

4.16. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

4.17. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% dos pontos da

prova objetiva de múltipla escolha, não podendo zerar o conteúdo de nenhuma disciplina.

4.18. Em caso de empate na classificação de Ensino Médio regular, Médio integrado ao Técnico ou EJA, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

4.18.1 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

4.18.2 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;

4.18.3 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de noções de informática; e

4.18.4 O candidato que tiver maior idade.

4.19. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior, exceto para os cursos da área de Tecnologia da Informação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

4.19.1 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;

4.19.2 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

4.19.3 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de noções de informática; e

4.19.4 O candidato que tiver maior idade.

4.20. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior - cursos da área de Tecnologia da Informação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

4.20.1 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos de informática;

4.20.2 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

4.20.3 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de noções de informática; e

4.20.4 O candidato que tiver maior idade.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O espelho de prova provisório será divulgado no **site** do CIEE - www.ciee.org.br, em **5/6/2023**. Para visualizá-lo, o candidato deverá acessar o mesmo local em que foi realizada a etapa de inscrição deste processo seletivo. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "**ACESSAR**"

(faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "**MEUS PROCESSOS**", localizar este processo seletivo, clicar em "**OPÇÕES**" e em seguida, em "**ESPELHO DE PROVA**".

5.2. Serão admitidos recursos contra o espelho de prova provisório, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **6/6/2023** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no **site** do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, do espelho de prova definitivo e das respostas aos recursos será feita em **28/6/2023**, no **site** do CIEE (www.ciee.org.br).

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia **29/6/2023**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e do resultado final.

5.11. Serão elaboradas as seguintes listas de classificação de aprovados:

5.11.1 lista geral de ampla concorrência;

5.11. 2 lista de candidatos pessoa com deficiência; e

5.11. 3 lista de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

5.12. As listas a que se referem os itens 5.11. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na etapa de prova **on-line**, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **10/7/2023**, no **site** do CIEE (www.ciee.org.br).

5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Disponibilização do espelho de prova provisório	5/6/2023
Interposição de recurso contra o espelho de prova provisório	6/6/2023
Publicação da lista de classificação provisória, espelho de prova definitivo e respostas aos recursos	28/6/2023
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória	29/6/2023
Publicação das listas de classificação final definitiva	10/7/2023

5.15. O resultado servirá para a formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.3.1 O candidato convocado deverá enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à resposta do e-mail de convocação ao CIEE, sob pena de ser remanejado.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato remanejado poderá ser convocado por mais 1(uma) vez.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.7.1. O candidato convocado deverá enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à resposta do e-mail de convocação ao CIEE, sob pena de ser eliminado.

6.7.2 Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o candidato será eliminado.

6.8. Os aprovados na seleção serão convocados para as vagas que surgirem, conforme curso e localidade para a qual concorreram, considerando a sequência a seguir apresentada:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta negros (pretos e pardos);

Fl. 12 Edital n. 1, de 2023

- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta negros (pretos e pardos);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta negros (pretos e pardos);
- j) 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência); e
- k) assim sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br.

6.11. O candidato, no momento da convocação, deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.11.1. Atenção: o candidato deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada com base na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A duração do estágio deve ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê a Lei n. 11.788, de 2008.

7.3. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

7.4. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução das vias devidamente assinadas do TCE, a contar da data do seu recebimento, estando sujeito à desclassificação, caso não seja devolvido neste prazo.

7.6. A contratação está sujeita às normas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.7 É vedada a admissão de estagiário que:

7.7.1 possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho;

7.7.2 seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado ou servidor em cargo de direção ou de assessoramento a que esteja subordinado.

7.8. Somente poderão ser contratados estudantes de Instituições de Ensino que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final definitivo, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ser renovado por até igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região a utilizar os dados inseridos ou transferi-los, desde que mantida a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. O candidato que se inscrever neste processo seletivo estará aceitando o tratamento dos dados pessoais e sensíveis informados no ato da inscrição, decorrente da sua imprescindibilidade para a efetiva execução do processo seletivo.

8.4. O ato da pré-inscrição e/ou inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e autoriza o CIEE e a TRT da 5ª Região a utilizar os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4.1 Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do estudante, curso, local de estágio, pontuação obtida em cada matéria e pontuação final.

8.4.2 Os dados pessoais são coletados com as seguintes finalidades:

8.4.2.1 Deficiência (laudo médico), autodeclaração de cor, data de nascimento, escolaridade, comprovante de matrícula para fins de execução do processo seletivo, considerando a reserva de cotas e os critérios de desempate;

8.4.2.2 CPF, RG, cidade e estado de nascimento, nome da mãe e sexo para fins de identificação do candidato e qualificação cadastral no e-social;

8.4.2.3 Endereço de residência, telefone, nome social e e-mail dos candidatos para estabelecer contato e manter a comunicação após aprovação no certame; e

8.4.2.4 Necessidade especial de prova (Tempo adicional), utilizado para a aplicação do processo seletivo.

8.5. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.6. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do resultado final.

8.7. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no **site** do CIEE.

8.9. O CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados.

8.10. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.11. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do TCE, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.12. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.13. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

8.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no **site** do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no CIEE.

8.15. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE, através do número 3003-2433 ou do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

8.16. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE, através do número 3003-2433 ou do e-mail: convocacoespecial@ciee.org.br.

ALCINO FELIZOLA

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 5ª Região

ANEXO I
DAS LOCALIDADES E DOS CURSOS

Cursos	Localidade	Vagas - Cadastro Reserva	Requisitos
NÍVEL MÉDIO/ EJA /TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO			
ENSINO MÉDIO/ EJA/ TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	BOM JESUS DA LAPA	CR	<p>Cursando, no momento da convocação, as seguintes modalidades do Ensino Médio:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Regular: 1º ou 2º ano - Médio Integrado ao Técnico com duração de 3 anos: 1º ou 2º ano - Médio Integrado ao Técnico com duração de 4 anos: 1º, 2º ou 3º ano - EJA: 1º módulo
	ALAGOINHAS	01	
	BARREIRAS	CR	
	BRUMADO	CR	
	CAMAÇARI	CR	
	CANDEIAS	CR	
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CR	
	CRUZ DAS ALMAS	CR	
	EUCLIDES DA CUNHA	CR	
	EUNÁPOLIS	CR	
	FEIRA DE SANTANA	CR	
	GUANAMBI	CR	
	ILHÉUS	01	
	IPIAÚ	CR	
	IRECÊ	CR	
	ITABERABA	01	
	ITABUNA	02	
ITAPETINGA	CR		
JACOBINA	CR		
JEQUIÉ	01		

	JUAZEIRO	01	
	PAULO AFONSO	CR	
	PORTO SEGURO	CR	
	SALVADOR	CR	
	SANTO AMARO	CR	
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	CR	
	SENHOR DO BONFIM	CR	
	SIMÕES FILHO	CR	
	TEIXEIRA DE FREITAS	01	
	VALENÇA	CR	
	VITÓRIA DA CONQUISTA	01	

Cursos	Localidade	Vagas - Cadastro Reserva	Requisitos
NÍVEL SUPERIOR			
ADMINISTRAÇÃO	SALVADOR	03	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação
ARQUIVOLOGIA	SALVADOR	03	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação
ARQUITETURA	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 5º e 8º semestre da graduação
ENGENHARIA CIVIL	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 5º e 8º semestre da graduação
ENGENHARIA ELÉTRICA	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 5º e 8º semestre da graduação
BIBLIOTECONOMIA	SALVADOR	01	Cursando, no momento da

			convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação
SECRETARIADO	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 6º semestre da graduação
JORNALISMO	SALVADOR	01	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 5º semestre da graduação
RELAÇÕES PÚBLICAS	SALVADOR	01	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 6º semestre da graduação
CONTABILIDADE	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 2º e 6º semestre da graduação
DESIGN	SALVADOR	02	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 6º semestre da graduação
ESTATÍSTICA	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DE SOFTWARE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES E OUTROS CURSOS SIMILARES DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SALVADOR	03	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 5º semestre da graduação

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO/ EJA /TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Interpretação de Textos. 4 Concordância Verbal e Nominal. 5 Flexão das Palavras. 6 Ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS (5 QUESTÕES): Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 QUESTÕES): 1 Pacote LibreOffice, especificamente. 2 Processador de texto. 3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5 Correio Eletrônico. 6 Navegação na World Wide Web (WWW).

ENSINO SUPERIOR EXCETO INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial. 3. Emprego da acentuação gráfica. 4. Flexão nominal e verbal. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Classes de palavras. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Emprego do sinal indicativo de crase. 11. Colocação pronominal. 12. Pontuação. 13. Significação das palavras (semântica).

CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES): 1 Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. 2 História e geografia e 3 Responsabilidade social.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 QUESTÕES): 1 Pacote LibreOffice, especificamente. 2 Processador de texto. 3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5 Correio Eletrônico. 6 Navegação na World Wide Web (WWW).

ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da

ortografia oficial. 3. Emprego da acentuação gráfica. 4. Flexão nominal e verbal. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Classes de palavras. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Emprego do sinal indicativo de crase. 11. Colocação pronominal. 12. Pontuação. 13. Significação das palavras (semântica).

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA (10 QUESTÕES): 1 Pacote LibreOffice, especificamente. 2 Processador de texto. 3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5 Correio Eletrônico. 6 Navegação na World Wide Web (WWW).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA (10 QUESTÕES): Sistemas: Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações. Redes e Microinformática: Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e LibreOffice). Sistema operacional Windows 10. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall.